

**ASSOCIAÇÃO BAIANA DE APOIO À EDUCAÇÃO MÉDICA – ABAEM**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2026.2**  
**EDITAL DE MATRÍCULA**

O Presidente da **Associação Baiana de Apoio à Educação Médica - ABAEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital de Matrícula** para o **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Bahia 2026.2**, nas condições a seguir descritas.

1. Os candidatos serão chamados para Matrícula obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e a alternância entre Ampla Concorrência e Vagas Reservadas para Pessoas Negras ou para Pessoas com Deficiência, quando houver.
2. As matrículas serão realizadas segundo o **Anexo I – Horário de Matrícula**.
3. Para matrícula em Programa de Residência Médica de Acesso Direto o médico deverá comprovar ter colado grau no Curso de Medicina, além de estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
4. Para os PRM com pré-requisito, de especialidade ou área de atuação, o médico deverá:
  - 4.1 ter concluído, ou estar em processo de conclusão até a data de início do programa, Programa de Residência Médica na especialidade exigida, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;
  - 4.2 possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa;
5. Para os PRM de ano adicional com pré-requisito, o médico deverá:
  - 5.1 ter concluído, ou estar em processo de conclusão até a data de início do ano adicional, Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou
  - 5.2 possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM até a data de início do programa.
6. Não existe equivalência entre Estágios e Programas de Residência Médica
7. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
8. A matrícula será realizada em dois momentos:
  - 8.1 O primeiro momento, conduzido pela **ABAEM**, será realizado na sede da **ABM – Associação Baiana de Medicina** e consistirá na verificação de documentos e escolha da Vaga/Instituição pelo candidato.
  - 8.2 O segundo momento será realizado pela COREME da Instituição escolhida pelo candidato e consistirá na apresentação de documentos específicos, assinatura de termos e contratos próprios de cada Instituição.
9. Na impossibilidade de apresentação do CRM do **Estado da Bahia**, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.
10. Para que possa exercer o direito de escolha da Instituição onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM) para o qual foi convocado, o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde o horário inicial estabelecido para a Especialidade, conforme publicado no presente Edital.
11. O candidato será chamado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação na especialidade e seguindo a alternância entre candidatos convocados pela Ampla Concorrência e candidatos convocados por meio da cota para Pessoas Negras ou da cota para Pessoas com Deficiência, se houver.
12. A alternância para candidatos convocados por meio da cota para Pessoas Negras seguirá a proporção 4/1. Ou seja, a cada quatro candidatos chamados pela Ampla Concorrência será chamado para escolha da vaga/hospital um candidato convocado por meio da cota para Pessoas Negras.
13. A alternância para candidatos convocados por meio da cota para Pessoas com Deficiência seguirá a proporção 19/1. Ou seja, a cada dezenove candidatos chamados pela Ampla Concorrência será chamado para escolha da vaga/hospital um candidato convocado por meio da cota para Pessoas com Deficiência.
14. A alternância prevista nos itens 12 e 13 seguirá a sequência da chamada para matrícula anterior a esta.

15. Em cada especialidade, o último candidato convocado por meio da cota para Pessoas Negras ou por meio da cota para Pessoas com Deficiência poderá ser chamado em proporção superior à prevista, para que se alcance o objetivo de preenchimento do total de vagas reservadas para as cotas em cada modalidade.
16. A chamada para escolha do hospital obedecerá a proporção e ordem citadas anteriormente, independentemente da efetiva ocupação das vagas.
- 16.1 Em caso de não preenchimento de determinada vaga, será chamado o candidato seguinte. A proporção e alternância indicadas, referem-se à chamada para escolha do hospital/instituição e não ao preenchimento das vagas.
- 16.2 O candidato poderá constar na lista de chamada para escolha do hospital/instituição mais de uma vez, caso tenha sido convocado em Ampla Concorrência e em algum tipo de Vaga Reservada. Neste caso, será registrada a ocupação da Vaga na modalidade em que o candidato foi chamado primeiro.
- 16.3 O candidato que, chamado para a escolha do hospital/instituição não efetivar a sua matrícula será considerado **DESISTENTE**, mesmo que venha a ser chamado novamente durante o processo de matrícula.
17. Para efetivar sua escolha, o candidato disporá de 02 (dois) minutos, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.
18. O candidato que não comparecer ao primeiro momento da matrícula nos prazos e horários previstos neste edital ou comparecer e não se manifestar para formalizar a sua matrícula quando chamado, perderá o direito à vaga e será considerado **DESISTENTE**, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo a partir deste momento.
19. É vedado ao candidato deixar de efetivar a matrícula para aguardar nova convocação para matrícula ou escolha de Instituição. Nessa hipótese, será considerado **DESISTENTE**, perderá o direito à vaga e terá sua classificação neste processo seletivo anulada.
20. **Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições.**
21. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.
22. Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

As matrículas dos candidatos serão realizadas na sede da Associação Baiana de Medicina/ABM, Rua Baependi, 162 - Ondina, Salvador/Bahia.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **ABAEM**.

Salvador, 10 de março de 2026

**Dr. Jedson dos Santos Nascimento**  
**Presidente da ABAEM**

**ANEXO I – HORÁRIO DE MATRÍCULA**

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROGRAMA</b>
20/03/2026	9h às 9h50	ANESTESIOLOGIA
		GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
		NEUROCIRURGIA
		CIRURGIA GERAL (3 ANOS)
		CIRURGIA VASCULAR
	10h às 11h	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
		RADIOTERAPIA
		CIRURGIA DO TRAUMA
		COLOPROCTOLOGIA
		MEDICINA DE EMERGÊNCIA
	11h10 às 12h	CIRURGIA DE MÃO
		CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA (P)
		MEDICINA INTENSIVA
		NEONATOLOGIA
		ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA